

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9969/2023

Ementa

Denomina "Rua SANTO SPIANDORELLO" a via de acesso e a Rua 01 do loteamento Bico de Lacre (Bairro Caxambu).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 19/06/2023 23/06/2023 IOM Ed 5289

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13979/2023 - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 17.730/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.969, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Denomina "Rua SANTO SPIANDORELLO" a via de acesso e a Rua 01 do loteamento Bico de Lacre (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. São denominadas "Rua SANTO SPIANDORELLO" a via de acesso ao loteamento Bico de Lacre, oficializada pelo Decreto 19.996, de 20 de maio de 2005, e a Rua 01 deste loteamento, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

cs.2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei n.º 9.969/2023 - fls. 2)

